FLS. Nº 06

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 90/05 da lavra do Vereador Profº. Clóvis Pinto)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. JOSÉ MARTINS FILHO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

""INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A HONRARIA VISITANTE ILUSTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Art. 1º- Fica instituída , no âmbito municipal, a honraria **Visitante Ilustre**, a ser atribuída a personalidades que possuam relevantes serviços prestados à sociedade e tenham visitado o Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A distinção honorífica será outorgada sob a forma de diploma, após aprovação do competente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da Câmara Municipal .

Art. 3º - O Projeto de Decreto que objetivar conceder a distinção honorífica deverá ser acompanhado de justificativa, constando breve currículo do homenageado e indicando a data de sua visita ao Munícipo de Itapecerica da Serra.

Art. 4º - A entrega do diploma poderá ser feita em Sessão Solene da Câmara, ou fora dela, sendo neste último caso entregue por meio de Comissão de Representação do Legislativo, constituída por três Vereadores indicados pela Presidêncica da Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2.005.

JOSÉ MARTINS FILHO
PRESIDENTE

Afixado no Quadro de Editais deste Legislativo na data supra e publicado em jornal.